

**Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**

**LEI Nº. 1.288 DE 23 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa dos Vereadores JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE MORAES e JOÃO CARLOS DE SOUZA e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º Fica denominado de “PAULO APARECIDO PINTO – MAKARRÃO”, o Palco de Shows do Recinto de Festas “Diego Sanches Marchi, no Município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 23 de junho de 2022.

**Germino da Roz Silva**

**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

**Gabriel Boffo da Rocha**

**Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento**

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran